



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI N.º 1057/2001

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

**DENOMINA RUA COM O NOME DE  
ANTONIO PEREIRA DE LIMA.**

**O Prefeito Municipal de Jardim** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Antonio Pereira de Lima, a rua projetada nº 14, do Loteamento Jardim Panorama.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
**Prefeito Municipal**